



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 59/2017

ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 59/2017

Art. 1º Altera-se o artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4829/2007, passa a figurar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conservatório de Música Popular de Itajaí, órgão estruturado na Fundação Cultural de Itajaí, que tem como objetivo a formação de músicos, em nível técnico, nas diversas áreas da arte musical, firmando que, no mínimo, 1/3 das vagas serão preenchidas por alunos residentes e domiciliados no município de Itajaí há, pelo menos, 3 (três) anos."

[...]



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Diante da manifestação da direção do Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues, junto ao Conselho Deliberativo, este edil altera a disposição do artigo 1º do PLO 59/2017, para determinar a valorização dos músicos de Itajaí, haja vista que nada mais justo que dar primazia aos contribuintes deste Município que desejam estudar e aplicar-se no ramo da música, sendo que Itajaí já consolidou-se como polo referência para o desenvolvimento das artes no Estado.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE MAIO DE 2017

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - PPS

RUBENS CAMILO PACHECO
VEREADOR - PPS